



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 55/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou o presente projeto de Lei do Legislativo e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, Corrida Rio Verde do Pantanal, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrado anualmente no mês de Novembro, durante o Festival da Cultura Pantaneira.

**Art. 2º** – A data tem por objetivo:

**I** – Integrar o esporte à cultura local, tornando a corrida uma parte do Festival da Cultura Pantaneira;

**II** – Valorizar a cultura pantaneira, integrando manifestações culturais ao evento esportivo;

**III** – Fomentar o turismo regional e fortalecer a imagem do Pantanal como destino de ecoturismo;

**IV** – **Criar um espaço de convivência e integração** entre esporte, cultura e natureza, reforçando a imagem do festival como um evento plural e inclusivo.

**Art. 3º** – O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte apoiar e promover a Corrida Rio Verde do Pantanal, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, visando à organização e fortalecimento do Festival.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*“Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município no mês de novembro a “Corrida Rio Verde do Pantanal”, no âmbito do Festival da Cultura Pantaneira.”*





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade incluir no calendário oficial do município uma data de grande Rio Verde do Pantanal relevância: Corrida Rio Verde do Pantanal.

A **Corrida** Rio Verde do Pantanal surge como uma iniciativa que une **esporte, cultura e meio ambiente**, proporcionando uma experiência única aos participantes e visitantes. Além de estimular a prática esportiva e o bem-estar, o evento contribui para **a promoção da cultura pantaneira, a conscientização ambiental e o fortalecimento da economia local.**

Realizar uma corrida durante o Festival Pantaneiro representa uma forma de **integrar diferentes públicos** — moradores, turistas e atletas — em torno de um propósito comum: **celebrar o Pantanal de forma saudável, sustentável e participativa.**

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de Outubro de 2025

---

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito  
Presidente(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado de acordo com a Lei. Ressaltamos a importância do referido projeto, pois o mesmo tem a finalidade de valorizar e fortalecer a cultura pantaneira, viabilizando a

integração junto ao esporte.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável á sua

aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 31/10/2025 10:20

**Prazo:** 05/11/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

